

DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"ALTERA O DECRETO Nº 1.907/2022 QUE INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CAJATI"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que por meio do Decreto 1907, de 04 de novembro de 2022, foi instituído a **Sala de Situação das Arboviroses** no Município de Cajati;

Considerando que há necessidade da adequação desse Decreto, no que tange a área para composição dos representantes disposto no artigo 3º deste Decreto;

Considerando por fim, a continuidade de estabelecer estratégias eficazes para o enfrentamento das arboviroses no município de Cajati, com a participação de novos membros;

D E C R E T O

Art. 1º Fica adequado o Decreto nº 1907, de 04 de novembro de 2022, que instituiu a *Sala de Situação das Arboviroses* no Município de Cajati, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituí a **Sala de Situação das Arboviroses no Município de Cajati**, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no Município.

Parágrafo único. São atribuições da Sala de Situação:

I - Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em Saúde Pública no Município de Cajati;

II - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em Saúde Pública no Município de Cajati;

III - Contribuir com a elaboração e a implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses, assegurando a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses;

VII - Promover discussões com outros departamentos envolvidos no processo de prevenção e controle das Arboviroses.

DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, considerando os períodos definidos pelos níveis de transmissão.

Art. 3º A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes das áreas a seguir relacionados:

- I** - Gabinete do Prefeito;
- II** - Divisão de Defesa Civil;
- III** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** - Departamento de Atenção em Saúde;
- V** - Divisão da Vigilância Epidemiológica;
- VI** - Divisão da Vigilância Sanitária;
- VII** - Departamento de Pronto Atendimento;
- VIII** - Assistência Farmacêutica;
- IX** - Secretaria Municipal de Educação;
- X** - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana;
- XI** - Divisão de Fiscalização;
- XII** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- XIII** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- XIV** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XV** - Assessoria de Comunicação;
- XVI** - Associação Empresarial e Comercial de Cajati.

§ 1º A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá a Secretaria Municipal da Saúde e, na sua ausência, o Departamento de Atenção em Saúde.

§ 2º Outros servidores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses pelos membros permanentes, conforme a pauta específica, quando necessário.

§ 3º Representantes da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses, conforme a necessidade identificada pelos membros permanentes.

Art. 4º Cada Secretaria Municipal deverá instituir grupo de trabalho para elaborar e implantar o Plano de Contingência das Arboviroses, de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D3-D9D2-8899-83BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/12/2023 17:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 17:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 17:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D3-D9D2-8899-83BB>